

DECRETO Nº 3.515, de 22 de novembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-255.340,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122. 8026.2055	33903900	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	2.080,00
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903900	010000	300,00
1.12.0.20.122. 8026.2074	33901400	010000	1.610,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2065	33903900	011548	3.100,00
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010101	233.250,00
TOTAL			255.340,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903600	010000	3.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2065	33903200	011548	3.100,00
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	010000	123.000,00
1.19.0.12.363. 8021.2175	33903900	010000	15.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.122. 8026.1036	44905200	010000	19.500,00
1.50.0.26.128. 8017.2140	33901400	010000	5.300,00
1.50.0.26.128. 8017.2140	33903900	010000	3.300,00
1.50.0.26.452. 8027.2076	33903900	010000	9.950,00
1.50.0.26.572. 8010.2203	44905200	010000	10.000,00
1.50.0.26.782. 8027.1116	44905100	010000	30.000,00
1.50.0.26.782. 8027.1117	44905100	010000	11.300,00
1.50.0.26.782. 8027.2080	33903000	010000	2.850,00
1.50.0.26.128. 8017.2140	33903300	010000	2.800,00

TOTAL	255.340,00
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de novembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal